



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 222

Sexta-feira - 17 de abril de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Chapadão do Lageado	1
Coronel Martins	3
Corupá	4
Erval Velho	4
Garuva	4
Gaspar	4
Governador Celso Ramos	7
Herval D´Oeste	7
Irineópolis	9
Luzerna.....	12
Meleiro.....	14
Pinheiro Preto.....	14
São Lourenço do Oeste	15
Schroeder.....	16
Videira.....	17

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei N° 0617/2009

AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA DE TERRA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar, em caráter excepcional, de uma área com de 390,00 m², com testada de 12,00 m, localizado na Rua Duque de Caxias, neste município sendo os proprietários Zuleica Wazileski e Élio Ramos, Márcia Treinatti e Altair Treinatti e Fabiana Wazileski, conforme Lei Complementar 05/98 de 09.09.1998, no seu Art. 74, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 15 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Lei N° 0618/2009

AUTORIZA RECEBER ÁREA DE TERRA POR DOAÇÃO DE RALF VERMOEHLLEN E DIRCE VERMOEHLLEN.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber áreas de terras em doação do Sr. Ralf Vermoehlen e Dirce Vermoehlen com área de 800,00 m², sendo Área Verde, uma área 946,50 m², sendo uma Área Comunitária e uma área com 1963,06 m², sendo uma Área de Preservação Permanente (APP), nesta cidade, de acordo com croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 15 de abril de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 204/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, nos termos das disposições do Artigo 92 e seguintes, da Lei Complementar 008 de 23.12.99.

RESOLVE:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância, com a finalidade específica de investigar, analisar e elucidar os fatos com imparcialidade e independência, quando da compra de material didático para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no final do exercício de 2008.

Art. 2ª Para compor a Comissão, de que trata o Art. 1º desta Portaria, ficam designados os seguintes membros:

- Eva Aparecida Kempner Abreu;
- Dalva Passig da Silva;
- Flavio da Silveira;
- Kariny Bonatto dos Santos;
- Mario da Silva.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância, de que trata o "caput" deste artigo, será presidida pelo Senhor Mario da Silva e Secretariada pela Senhora Kariny Bonatto dos Santos.

Art. 3º - A Comissão ora instaurada seguirá as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Artigo 92 e seguintes, a Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis, tomando as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, para a conclusão do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 15 de abril de 2009

JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 205/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso II, alínea "C", Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado — SC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica altera a composição da Comissão Permanente de Licitações que passa a vigorar com os seguintes membros:

Titulares:

- Elias Batisti
- Neusa Francisco Luckmann
- Aline da Silveira
- Rosicleide Sipriani Pereira
- Cristiane Soteli

Suplentes:

- Mário da Silva
- Cleide Joanita Machado Franzem
- Daniely Aparecida Esser
- Eva Aparecida Kempner Abreu
- Charliane Michels

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 15 de abril de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 206/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com artigo 64 da Lei Complementar 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ao funcionário ALEXSON MACAHDO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 15 (quinze dias), conforme Atestado Médico, partir de 13.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 15 de abril de 2009

JOSE BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 207/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
- Considerando os efeitos da Portaria nº 206/2009 do funcionário Alexson Machado.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar nº 006, de 23.12.99,

RESOLVE:

ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

NARA LIGIA VIEIRA, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, na disciplina de Matemática de 5º a 8º serie, no C.E.E.V.M.C de Rio Salinho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 13.04.2009 a .27.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 15 de abril de 2009

JOSE BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PREGÃO Nº. 005/2009
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2009
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2009
REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 005 /2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto nº 3.555/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste edital.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso de 2009. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de

acordo com o consumo, mediante requisição prévia.
 CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09:00 hrs do dia 30 de Abril de 2009.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:15 hrs do dia 30 de Abril de 2009, na Rua Allan Regis Inácio, nº. 15 - Centro, Chapadão do Lageado.
 INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, Rua Allan Regis Inácio nº. 15, centro, Setor de Compras e Licitações, nos seguintes horários, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 hrs, telefone (47) 3537-0072, email: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 16 de Abril de 2009.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 060, de 14 de abril de 2009

NOMEIA COMISSÃO DA CAMPANHA DA NOTA FISCAL EXERCÍCIO 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e Lei nº. 389 de 20/06/2006, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os Senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão da Campanha da Nota Fiscal, para o exercício de 2009, sob a Presidência do primeiro.

- Ademir Restelatto – Sec. Munic. De Desenv. Econômico e Social;
- Claudete Conte – Professora PD/A-I-1;
- Carlos Willian Castro dos Santos – repres. Da Séc. Munic. De Adm., Plan. e Finanças;
- Ivonete Gonçalves – repres. da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente;
- José Eugenio Alves Ravarena - repres. do Poder Legislativo.

Parágrafo único Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização dos sorteios e aquisição de premiação.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único – A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 14 de abril de 2009
 DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
 VILSON VANDERLEI KIELB
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 061, de 14 de abril de 2009

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público, Sr. Jones Emanuel Maraschin, ocupante do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de abril de 2009, conforme requerimento protocolado sob nº. 1488/2009 de 14/04/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 14 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 062, de 14 de abril de 2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 20 de abril de 2009, em virtude do feriado de Tiradentes, nas Secretarias mencionadas abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 14 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
 Chefe de Gabinete

Contrato Nº 087, de 13 de abril de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
 MÊS/ANO: ABRIL/2009 NÚMERO CONTRATO: 087/2009
 VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/04/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição uma retroescavadeira nova, de fabricação nacional, de Marca NEW HOLLAND, Modelo LB 90 4x4, conforme descrita na proposta de preços do Edital Pregão Presencial FUNAGRO nº. 001/2009.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 06.224.121/0001-01
 CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONTRUÇÃO LTDA
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Corupá

Prefeitura Municipal

Cancelamento Pregão Presencial 008/09

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009
O Pregoeiro Mauri Edgar Padilha de Lima, designado pela Portaria nº 029/09, de 05 de Janeiro de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009, Processo nº 031/2009, cujo objeto é aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Corupá, 14 de abril de 2009.
MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial - Registro de Preços 012/09

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/09
OBJETO: Aquisições de Gasolina para uso na Frota de Veículos do Município
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 17/04/2009, às 09h00min do dia 30/04/2009.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 30/04/2009.
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 16 de abril de 2009
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Licitação 024/2009

PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório nº 024/2009
Edital de Pregão nº 014/2009
OBJETO: aquisição de medicamentos genéricos e éticos .
DATA E HORÁRIO: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 04/05/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário.
LOCAL: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1414/2009

"CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GARUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2009, no valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais) para Associação dos Bombeiros Comunitários de Garuva, inscrita no CNPJ sob nº 07.378.133/0001-60.

Art. 2º - Os repasses serão efetuados em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.608,00 (um mil seiscientos e oito reais), a partir do mês de março de 2009, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela..

Art. 3º - As despesas com a presente lei serão apropriadas em rubrica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garuva, SC, 31 de março de 2009.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.428/2009

EXONERA CHEFE DE CAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA, O SERVIDOR MAICON ONEDA.
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, MAICON ONEDA, inscrito no CPF sob nº. 038.874.209-77, portador da CI nº 4.031.504-5, do cargo em comissão de Chefe de Captação e Manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de abril de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.429/2009

EXONERA A PEDIDO CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DE GASPAR – SAMUSA, O SERVIDOR CLÁUDIO LUIZ ZUCHI. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, CLÁUDIO LUIZ ZUCHI, inscrito no CPF sob nº. 351.331.639-91, portador da CI nº 3R/603.321, do cargo em comissão de Chefe de Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de abril de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.430/2009

NOMEIA CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA, O SERVIDOR MAICON ONEDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o servidor MAICON ONEDA, portador do CPF nº 038.874.209-77 e da CI nº. 4031504 SSP/SC, para o cargo de Chefe de Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.431/2009

NOMEIA CHEFE DE CAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA, O SERVIDOR EDSON LINDOMAR DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o servidor EDSON LINDOMAR DA SILVA, portador do CPF nº 607.686.309-91 e da CI nº. 3R/2.026.614, para o cargo de Chefe de Captação e Manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.432/2009

NOMEIA CHEFE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA, O SERVIDOR JOSÉ LANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o servidor JOSÉ LANA, portador do CPF nº 463.336.229-15 e da CI nº. 650.972-0, para o cargo de Chefe de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Nível CC, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.436/2009

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, aprovados para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados:

NOME	NIVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Alexandre Sussumu Matsuura	ATM	44	40	Operador de Sistema	SAMUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.437/2009

EXONERA DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ROBERTO MARCOLINO GRACIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, ROBERTO MARCOLINO GRACIANO, portador do CPF nº 011 931 066-05 e da CI nº MG-8.146.474, SSP/MG, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento – Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.872/2009

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 18/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANK AURÉLIO DE CARVALHO RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal n°. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 20 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n°. 18/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal FRANK AURÉLIO DE CARVALHO RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 62/2009

Aviso de Pregão Presencial n° 62/2009

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 30/04/2009. ABERTURA: dia 30/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 15 de Abril de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

SAMUSA

Extrato Aditivo 1 Ata de Registro de Preços N° 20/2008 - SAMUSA

SAMUSA - Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009

Número da Ata de Registro de Preços: 20/2008 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo)

DATA VIGÊNCIA: 13/04/2009

DATA VENCIMENTO: 01/07/2009

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 20/2008 - Modalidade: Pregão

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

CONTRATADO: POSTO ZIMMERMANN LTDA. - CNPJ do contratado: 83.110.726/0001-04

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para os veículos do SAMUSA.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Gaspar (SC), em 13 de abril de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Aditivo 1 Ata de Registro de Preços N° 27/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009

Número da Ata de Registro de Preços: 27/2008 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo)

DATA VIGÊNCIA: 13/04/2009

DATA VENCIMENTO: 29/07/2009

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 27/2008 - Modalidade: Pregão

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

CONTRATADO: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ do contratado: 10.177.402/0001-10

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de recolocação de lajotas sextavadas em concreto e paralelepípedos em pedra, tendo em vista as manutenções, reparos e novas ligações de redes de água, bem como, das ligações de esgoto nas redes de drenagem do Município.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 13 de abril de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso de Adiantamento e Alteração Concorrência N° 12/2009 - SAMUSA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA

Aviso de Adiantamento e Alteração Concorrência n°. 12/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares) e públicos do Município de Gaspar. Em face das alterações ocorridas no Edital e em seus anexos, ficam ADIADAS as datas para ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 10:00 horas do dia 21/05/2009; e para ABERTURA: dia 21/05/2009 às 14:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Aditivo, bem como do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 14 de abril de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato N° 13/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• EXTRATO CONTRATOS / 2009

NÚMERO DO CONTRATO: 13/2009

DATA VIGÊNCIA: 14/04/2009

DATA VENCIMENTO: 31/12/2009

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 28/2009 - Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

CONTRATADO: PÚBLICA ASSESSORIA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 08.710.392/0001-94

OBJETO: Serviços de geração de informações contábeis, licitações, contratos e atos de pessoal para o Tribunal de Contas através do Sistema E-SFINGE, relativo ao exercício de 2009.

Valor: R\$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais).

Gaspar (SC), em 14 de abril de 2009

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 14/2009

AUTORIZA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, "I"; 43, "V", da Lei Orgânica e 45, "V", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa em efetivar a publicação de atos da Edilidade, prestando informações de interesse do público;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", determina limites e obrigatoriedade de efetivação de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a comissão Permanente de Licitação desta Casa foi criada e devidamente composta através da Resolução nº 04/2009, cuja cópia segue em anexo; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Presidência nº 133/2009 e Ofício Interno nº 20/2009, cópias também em anexo,

RESOLVEM

Art. 1º Fica autorizada a abertura e processamento de procedimento licitatório cujo objeto será a prestação de serviços de publicidade de atos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Os serviços licitados, e posteriormente contratados, envolvem a vinda da Contratada à Câmara de Vereadores, sempre que necessário, na busca de informações e conseqüente elaboração, ainda pela Contratada, de todo material que será levado, às expensas dela, aos veículos de divulgação consistentes nos jornais e rádios locais e noutros, neste caso se necessário for. Parágrafo único – Os serviços ora pretendidos deverão ser previamente solicitados à Contratada pela Câmara e o material então confeccionado será analisado pela Edilidade antes de ser levado aos veículos de divulgação.

Art. 3º O valor máximo para o procedimento licitatório é fixado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), junto ao Programa: 0001 – Processo Legislativo – Atividade: 2.2002 – Contratação de Serviços Terceirizados em Geral – Dotação: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica também autorizada a contratação com a licitante vencedora do certame nos moldes a que o Edital e a Minuta Contratual estabelecerem.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2009.

Mesa Diretora e Comissão Executiva

JOSÉ HILÁRIO MELATO JORGE LUIS WILTUSCHNIG
Presidente Vice-Presidente

RAUL SCHILLER CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
1º Secretário 2º Secretário

Extrato de Contrato Nº 002/2009

CÂMARA MUNICIPAL GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2009

CONTRATADO: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos moldes do Edital de Licitação 001/2009, Modalidade Convte, Tipo Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 19.884,50

PRAZO: de acordo com garantias de cada item contratado.

DATA: 08/04/2009.

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 42/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

CONTRATADO: VALDÉZIA MARIA DA SILVA

OBJETO: Contratação de consultoria técnica para elaboração do PPA 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2010, preparar processos de defesa da contas anuais junto ao Tribunal de Contas, acompanhar os limites constitucionais e legais, suporte técnico contábil acompanhado do fechamento de balanço anual, individualizado/consolidado do município, obedecendo aos princípios constitucionais.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 49.320,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 07 de Abril de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2.582/2009

"CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DE HERVAL D'OESTE (SC)".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval D'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.458 de 11 de novembro de 1993, do Decreto Municipal nº 913/94 de 18 de abril de 1994 e Decreto Municipal nº 1.635/2003 de 19 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Herval d'Oeste (SC), para o período de 2009/2012, composta pelos seguintes membros:

1-PRESIDENTE:

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

2-COORDENADOR MUNICIPAL:

MARCELO CRIPPA
Gerente de Meio Ambiente

3-SECRETÁRIO EXECUTIVO:

ROMANO MARCHIORO

Técnico Tributário

4- GRUPO DE PLANEJAMENTO E APOIO:

- a) CLEIMAR PIOVESAN
Engenheiro Civil
- b) ROGÉRIO AUGUSTO BILIBIO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
- c) ADAIR JOSÉ CERON
Secretário de Saúde
- d) DILCEO PARISENTI
Secretário de Assistência Social
- e) NIVALDO COLUSSO
Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- f) GILMAR JOSÉ DRI
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
- g) YGOR AUGUSTO REYNAUD RODRIGUES
Chefe do Escritório Municipal da CIDASC/ICASA
- h) Sgt GELCIR GIACOMELLI
Representante do PX Clube de Herval d'Oeste
- i) CLARINDA DA LUZ DURIGON
Presidente da União da Associação de Moradores de Herval d'Oeste
- j) RONALDO GODOY
Representante do Rotary Club de Herval d'Oeste
- k) LUIZ CARLOS LENZI
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

5- GRUPO DE AÇÕES EMERGENCIAIS:

- a) LUIZ ROBERTO MULLER
Ten Cel PM Cmt 10 Guarnição Especial de Polícia Militar
- b) DIEGO SOMMER T. ALVES
2º Ten Corpo de Bombeiros Militar
- c) MARCELO DA SILVA BAGANHA
1º Sgt Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 05-008-Jba(SC)
- d) UILSON CERVELIN
Representante da Delegacia de Polícia Civil
- e) ALUIR FLEMMING
Representante do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE
- f) CÉSAR AUGUSTO DELL'ANTONIO
Representante das Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC
- g) ANTONIO JOSÉ SILVA
Representante das Telecomunicações de Santa Catarina S/A - BRASIL TELECOM
- h) NEREU LINS
Sgt PM Resp. P/Expediente da 8ª Companhia da Polícia Militar Ambiental

6- NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC:

- a) CENTRO: Ernesto Edilo Rambo, Dirlei Luiz Fiorentin, Altamir Gugel e Cleudes Santana.
- b) NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: Antério Luiz da Silva, Edson Polo, Ari da Silva e Osvaldo Fracaro.
- c) ESTAÇÃO LUZERNA: Valdesir Spier, Ricardo Faccin, Edison L. Junges e Aluir Antonio Fachin.
- d) SÃO JORGE: José Luiz Campanhali de Campos, Lindamira Zarpelon e Carlos Ricardo Neres.
- e) JARDIM JOSÉ RUPP: Pedro da Silva.
- f) RUDÃO: Adão Cezar de Oliveira, Edson Lhevicheski, João Milton de Souza e João Pedro de Borba.
- g) VILA RICA: Amauri José Dutra, Ana Aurora Kunze, Gerson Garcia e Marínes Aparecida Gonçalves.
- h) SANTO ANTÔNIO: Jair Piazzentini, Zaira P. Camargo Pereira, Leonir Moreira e Valerino Mascarello.
- i) NOSSA SENHORA APARECIDA: Valmor Ribeiro de Campos, Valdevino Ribeiro dos Santos.
- j) SÃO VICENTE: Greice Miguelão, Almir Felipeto, Alceu D'Agostini e Rosângela Aparecida Goulart Ribeiro.

Art. 2º. Os participantes da COMDEC não farão jus a qualquer

espécie de remuneração, submetendo-se aos termos do artigo 13 da Lei nº 1.458/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial os Decretos nº 1.828/2005 e nº 1.963/2005.

Herval d'Oeste (SC), 16 de abril de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 2.583/2009

NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, GENÉSIO PERINI, CLAIR JOSÉ DEBONA e CARLOS ABRÃO STECHINSKI, com seus respectivos suplentes nesta ordem: JOSÉ ADELAR WULFF, MARCO AURÉLIO HACK e LONGINO VALTRIK WOLF JÚNIOR, para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Herval d'Oeste (SC), sob a presidência do Sr. GENÉSIO PERINI, instituída através da Lei Municipal nº 2.281/2005, alterada pelas Leis nº 2.289/2005, nº 2.424/2006 e nº 2.688/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.133/2006.

Herval d'Oeste (SC), 16 de abril de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 2.584/2009

“NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)”.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado UILSON CERVELIN – integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para ocupar o cargo de Secretário Executivo de Trânsito da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Herval d'Oeste (SC), instituída através da Lei Municipal nº 2.281/2005, alterada pelas Leis nº 2.289/2005, nº 2.424/2006 e nº 2.688/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.942/2005.

Herval d'Oeste (SC), 16 de abril de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1886/2009

"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta em período integral no dia 20/04/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 14 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Resolução N° 006/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ZELINDA SCHEMCZSSEN, nascida em 13/03/1985, portadora do CPF n° 050.091.519-95 RG. n° 4.769.587 SESP/SC, para no período de 09/02/2009 á 08/02/2010, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (20h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 09 de fevereiro de 2009

GENI MADALENA FACIO
Presidente

Resolução N° 007/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR LUZIA SENN COLAÇO, nascida em 13/03/1979, portadora do CPF n° 031.222.339-08 RG. n° 4.074.055 SESP/SC, para no período de 10/02/2009 á 09/02/2010, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 10 de fevereiro de 2009

GENI MADALENA FACIO
Presidente

Resolução N° 008/2009

EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar á pedido a servidora ESENILDA TEREZINHA MIRANDA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n° 009/04, de 01/03/2004.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 04 de março de 2.009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente

Resolução N° 009/2009

EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar á pedido a servidora DENISE STEFANIAK SENN do cargo de Técnica de Enfermagem (36h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n° 016/06, de 20/02/2006.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 04 de março de 2.009

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Resolução N° 010/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ESENILDA TEREZINHA MIRANDA, nascida em 08/02/1976, portadora do CPF n° 027.663.489-64 RG. n° 3.770.954 SESP/SC, para no período de 05/03/2009 á 04/03/2010, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 05 de março de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente

Resolução N° 011/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR KEITTY SUZELEN IVAS, nascida em 19/04/1983, portadora do CPF n° 045.611.489-06 RG. n° 4.581.518 SESP/SC, para no período de 02/03/2009 á 01/03/2010, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 05 de março de 2009

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente

Resolução N° 012/2009

DISPENSA SERVIDORA Á PEDIDO.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar á pedido a servidora ZELINDA SCHEMCZSSEN das atividades temporárias do cargo de Técnica de Enfermagem (20h/sem), do Quadro de Pessoal Temporário do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, para o qual foi contratada através da Portaria n° 006/09, de 09/02/2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 20 de março de 2.009
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente

Resolução Nº 013/2009

COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidenta do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a servidora LUZIA SENN COLAÇO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Contratada (44h/sem), do Quadro de Pessoal Temporário do Hospital Municipal Bom Jesus, para desempenhar em caráter excepcional suas atividades junto ao N.E. Guilherme Bossow, cujas competências e atribuições serão determinadas pela entidade receptora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 08 de abril de 2009
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Resolução Nº 014/2009

REVOGA À PEDIDO OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº. 022/2008.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR à pedido os efeitos da Resolução n º 022/2008 de 03/11/2008, que colocou a servidora Cristiane Krüger à disposição da Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 08 de abril de 2.009
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Portaria Nº 103/2009

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.
O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar WALTER HERBST do cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado em 21/06/1996, em razão de que o servidor atingiu a idade limite para exercício de cargo público, qual seja, 70 (setenta) anos de idade, o que determina a sua aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de março de 2.009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS
Secretária Municipal da Infra-Estrutura

Portaria Nº 106/2009

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Art. 1º - Nomear os membros que farão a composição do Conselho Municipal de Educação de Irineópolis, pelo período de 02 (dois) anos, como segue:

1. Representante da Secretaria Municipal da Educação - Rosane de Cássia dos Santos Corrêa Prust;
2. Representantes dos Professores de 1.ª à 8.ª séries do Ensino Fundamental de Escola Pública Municipal - Valci Ilda Knoll Rosinski, Edilson Prust, Ladi Tiedke Halabura;
3. Representantes de Pais de alunos - Rosângela Rosinski Cubas, Márcia Edila Prust;
4. Representante dos Professores de Educação Infantil - Andréia Aparecida Kaschuk Janiszewski;
5. Representante do Legislativo Municipal - José Valmor Nicoluzzi;
6. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 088/2007 de 12 de abril de 2.007 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 14 de abril de 2.009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatório Nº 12/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2009
CONVITE N.º 01/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia de 07 de maio de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Convite para Compras e Serviços nº 01/2009, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, objetivando a reforma completa do Trator Case W 18, incluindo: troca de filtros/óleos, troca reparo cilindros hidráulicos, revisão elétrica geral, revisão transmissão e conversor com troca de peças; embuchamento balanceiro, embuchamento central, embuchamento concha, embuchamento estrutura levantamento com troca de pinos e buchas de recuperação de galerias, revisão freios com troca de peças, revisão de cubos e diferencial, colocação de pára-brisa dianteiro e traseiro, pintura completa, troca de mangueiras hidráulicas eliminando vazamentos, incluindo peças e mão de obra. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144. no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Nº 13/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2009 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2009

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo

órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.403/09, de 18 de março de 2009, que Autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO – O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2009, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

DESCRIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2009, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA - A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-

SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.403/09, de 18 de março de 2009, que Autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI e amparado na Lei nº 1.403/09, de 18 de março de 2009, que Autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL - Há inviabilidade de competição já que a empresa que se pretende contratar é conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA - O valor total a ser pago é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), no período de março a dezembro de 2009, e e amparado na Lei nº 1.403/09, de 18 de março de 2009, que Autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2016 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 (140) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento vigente para o Exercício de 2009.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - Objeto: Contratação empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2009, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para, nos

termos do art. 25, caput e inc. I da Lei n.º 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa "EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.", conforme Lei n.º 1.403/09 de 18 de março de 2009, constante dos autos, com o objetivo de prestar os serviços supra mencionados.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e amparado na Lei Municipal n.º 1.403/09, de 18 de março de 2009, conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2009, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, Lei Municipal n.º 1403/09, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.403/09.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de abril de 2009.

MAURICIO JURASZEK

Presidente da Comissão permanente de Licitações

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Lei N° 828

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTINGUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU de Luzerna(SC), criado através da Lei n.º 019 de 10 de março de 1997.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Lei N° 829

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO com o ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA constituindo objeto a autorização do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) ao ESTADO DE SANTA CATARINA para a execução de obra de revitalização com pavimentação asfáltica em SC 303 trecho estaca 230 (Rodoviária Joaçaba) até o Município de Luzerna, numa extensão de 5,78 Km.

Art.2º- As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Portaria N° 116/09

"AFASTA TEMPORIAMENTE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do ofício n.º 727/09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde o qual solicita a imediata exclusão da servidora PATRÍCIA PALLA do quadro de fiscais da Vigilância Sanitária por comprovar através da Planilha de Padarias e Fábricas de Massas do Município de Joaçaba que a servidora é responsável técnica por diversos estabelecimentos naquele Município,

CONSIDERANDO, que o credenciamento do Fiscal Sanitarista para atuar no Município é de competência da Secretaria de Estado da Saúde,

CONSIDERANDO, que sem o credenciamento o Fiscal Sanitarista não pode desenvolver suas atividades,

RESOLVE:

Art.1º- AFASTAR temporariamente a servidora PATRÍCIA PALLA, Fiscal Técnico Sanitarista, de suas funções de Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal, atendendo recomendação da Secretaria de Estado da Saúde, até que seja regularizada sua situação junto à Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo Único - Durante o período de afastamento da servidora, a mesma deve permanecer em seu setor, a disposição da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, podendo realizar atividades administrativas internas determinadas por sua Chefia imediata e compatíveis com as atribuições de seu emprego público.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2009.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço PML.0009/09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 009/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0013/2009

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo
MODALIDADE: Pregão Presencial n° pml.0013/2009

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP
STAR SET INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 13 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço PML.0010.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 010/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0014/2009

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Creche, no período de maio a dezembro do exercício financeiro de 2009.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° pml.0014/2009

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

LUISA SALETE ZAGO CORSO ME
SIGNORI & CIA LTDA EPP

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço PML.0011.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 011/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0015/2009

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos do ensino fundamental e da educação infantil - pré-escola da rede municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Fundamental e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Pré-Escola, no período de maio a dezembro do exercício financeiro de 2009.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° pml.0015/2009

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

LUISA SALETE ZAGO CORSO ME
SIGNORI & CIA LTDA EPP

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço FMS.0007.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMS 007/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° fms.0005/2009

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo

MODALIDADE: Pregão Presencial n° fms.0005/2009

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP
STAR SET INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 13 de abril de 2009.

ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Extrato de Ata de Registro de Preço FMAS.0003.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMAS 003/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° fmas.0005/2009

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura de materiais educativos destinados à manutenção das atividades da brinquedoteca itinerante, conforme Edital em anexo, Modalidade: Pregão Presencial n° fmas.0005/2009

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

BARETTA & MANDRYK LTDA – ME
NWL SERV. E SUPRIM. P/ INFORMÁTICA LTDA
PAPELARIA DEMÁTICA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 09 de março de 2009.

ORLANDO FÁVERO
Gestor FMAS

Extrato de Ata de Registro de Preço FMAS.0004.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMAS 004/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° fmas.0006/2009

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo

MODALIDADE: Pregão Presencial nº fmas.0006/2009
 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da
 Fazenda e Administração
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
 EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
 STAR SET INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 13 de abril de 2009.
 ORLANDO FÁVERO
 Gestor do FMAS

Extrato de Ata de Registro de Preço FIA.0001.09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 FIA 001/2009
 PREGÃO PRESENCIAL Nº fia.0001/2009
 ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna - FIA, em conformidade com as especificações em anexo
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº fia.0001/2009
 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Fazenda e Administração
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
 EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
 GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP
 STAR SET INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 13 de abril de 2009.
 CANDIDO HELIO DADALT
 Gestor do FIA

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 115/2009

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
 JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, a servidora pública municipal MARLI DA SILVA MAFIOLETI, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/04/2009.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário,

Meleiro, 15 de abril de 2009.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria 089/2009

Portaria nº 089, de 24 de março de 2009
 Homologa exame médico admissional e declara apto à função para o cargo de motorista, concurso público 001/2008

Portaria 104/2009

Portaria nº 0104, de 07 de abril de 2009
 Homologa o resultado de classificação do processo seletivo nº 002/2009

Portaria 106/2009

Portaria nº 0106, de 07 de abril de 2009
 Institui comissão de licitação nº 022/2009

Portaria 107/2009

Portaria nº 0107, de 07 de abril de 2009
 Institui comissão de licitação nº 023/2009

Portaria 109/2009

Portaria nº 0109, de 08 de abril de 2009
 Determina instauração de processo administrativo e institui comissão para avaliação de bem móvel inservível, e dá outras providências

Portaria 110/2009

Portaria nº 0110, de 08 de abril de 2009
 Institui comissão para avaliação de bens móveis – veículos, e dá outras providências

Portaria 111/2009

Portaria nº 0111, de 08 de abril de 2009
 Nomeia membros para compor o conselho municipal de saúde

Portaria 112/2009

Portaria nº 0112, de 08 de abril de 2009
 Homologa licitação nº 022/2009 e adjudica o objeto às empresas vencedoras

Edital de Licitação 003/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2009
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 07 de maio de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços n. 003/2009, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de reciclagem,

industrialização e destino final do lixo residencial urbano do Município de Pinheiro Preto.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 07/05/2009, até às 09:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 15 de abril de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação 004/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2009

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 07 de maio de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços n. 004/2009, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de coleta, reciclagem e destinação final do lixo dos serviços de saúde hospitalar da Unidade Sanitária Central do Município de Pinheiro Preto.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 07/05/2009, até às 10:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:45 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 15 de abril de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação 025/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05 de maio de 2009, licitação modalidade Pregão Presencial n. 025/2009, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na seguinte área e formação: Pediatra – um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 05/05/2009, até as 09:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 15 de abril de 2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Edital de Licitação 026/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05 de maio de 2009,

licitação modalidade Pregão Presencial n. 026/2009, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 05/05/2009, até às 09:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 15 de abril de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 055/2009

OBJETO: Conserto nos veículos da secretaria de transportes e obras

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de licitação 023/09

EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.489,19 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

DATA DO CONTRATO: 25/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.842, de 16 de abril de 2009

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, afetado por estiagem prolongada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12 e 55, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pelo artigo 10 da Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que o Município está passando por um longo período de estiagem, desde Fevereiro de 2009, trazendo inúmeros prejuízos para seus habitantes;

CONSIDERANDO que a estiagem é classificada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, como desastre natural, sob a seguinte codificação: CODAR-NE.SES, CODAR-12.401;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem provoca prejuízos tanto na área rural quanto na área urbana do Município;

CONSIDERANDO que os agricultores estão perdendo a produção de milho, soja e feijão, bem como as pastagens, que estão secando;

CONSIDERANDO que a criação de gado de corte e leiteiro, de frangos e de suínos está sendo prejudicada com a falta de água, onde muitas propriedades estão sendo abastecidas por caminhão tanque para não haver paralisação nas atividades;

CONSIDERANDO que o reservatório de água do Município está muito abaixo do limite, prejudicando o fornecimento de água potável para o Município;

CONSIDERANDO que, segundo informações da CASAN, o

Município encontra-se na iminência de, caso não chova, sofrer racionamento de água;

CONSIDERANDO as previsões meteorológicas de que a estiagem se agravará no Estado, atingindo principalmente a região Oeste, conforme notícia anexa, datada de 04.04.2009, veiculada no jornal Diário Catarinense;

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre resultaram danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais ao Município e à população;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o aumento da população e animais, ocasionando o crescimento desordenado do Município nesta última década e, por via de conseqüência, o aumento do consumo de água;

CONSIDERANDO a inexistência de infra-estrutura suficiente para atender a captação e distribuição de água no Município;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível em situação de emergência,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como situação de emergência, provocada por estiagem prolongada, codificada pelo SEDEC, sob o nº CODAR-NE.SES, CODAR-12.401.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios emitidos pela COMDEC, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas residências, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser

prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de abril de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Cancelamento da Licitação

CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2009 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2009-PMS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2009 - PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Cancelamento da Licitação Tomada de Preço nº 04/2009-PMS, processo nº 54/2009-PMS, tendo em vista erro de cálculo dos valores da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital da Prefeitura Municipal de Schroeder – SC, bem como Artigo 49 da lei 8.666 de junho de 1993.

Schroeder, 16 de Abril de 2009
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 15/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº. 15/2009– FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de gráfica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de maio de 2009 às 13:45h.

Abertura do Processo: 07 de maio de 2009 às 14:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 16/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM nº. 16/2009– FMS.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de passageiros

para o Encontro de Hipertensos e Diabéticos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de Maio de 2009 às 09:45h.

Abertura do Processo: 06 de Maio de 2009 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo N° A13/2009-PMS

Contrato anterior: 92/2009 - PMS

Processo licitatório n°. 49/2009-PMS

Modalidade Carta Convite n°. 12/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: DEPRO JARDINAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.688.713/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 6471, Centro Norte, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

OBJETO: Fica inserido na "Cláusula Quinta – Do Pagamento" o Parágrafo Único, com a seguinte redação: "O pagamento do objeto será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme execução do objeto, a ser constatada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2009

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 11/2009 – FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM n°. 11/2009– FAS.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de passageiros para o Encontro dos Idosos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de maio de 2009 às 08:45h.

Abertura do Processo: 06 de maio de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Inexigibilidade de Licitação N° 01/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/09-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2009

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE NÃO POSSUAM TFD.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.765,25 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N° 02/09-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/09-FMAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2009

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS, SENDO ENCAMINHADAS AS SUAS CIDADES DE ORIGEM E OUTROS CASOS CONSIDERADOS COMO TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.659,15 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 04/2009-FME

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2009-FME

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 04/2009 – FME.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ATLETAS, DIRIGENTES, COLCHÕES E MATERIAL ESPORTIVO PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLHINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE VIDEIRA EM 2009

2. TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 04/05/2009 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 15 de Abril de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Extrato de Revogação Dispensa de Licitação
Nº 05/2009-FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2009 - FMAS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2009-FMAS, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE ÍNDIOS, QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATÉ A RESERVA INDÍGENA DE CACIQUE DOBLE (RS) E ERECHIM (RS), TOTALIZANDO 28(VINTE E OITO) PESSOAS, SENDO 09(NOVE) ADULTOS E 19(DEZENOVE) CRIANÇAS, foi revogada, conseqüentemente o respectivo Contrato nº 74/2009. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034.

Videira, 16 de abril de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal